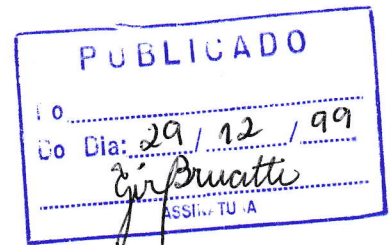




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/99, de 20 de outubro de 1999.

PODER LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Presidente desta Casa, nos termos do Art. 24 da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 49 da Constituição Federal e Art. 225 do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Exmº. Sr. **AMOCIM LEITE**, ex-Prefeito Municipal de São Mateus – ES, relativas ao exercício de 1996, em discordância com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999).



WALLACE CASTELLO DUTRA
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.



LÉLIO VICENTE DA SILVA
Secretário Administrativo Interino